

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00 Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.595, DE 08 DE JULHO DE 2011.

"Dispõe sobre o aumento de valores de Táxis do município."

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1.º - Os valores de Táxis do Municipio passarão a funcionar na forma seguinte:

01	Perimetro Urbano	R\$	7,00
02	Agua Fria (S. Afonso)	R\$	10.00
03	Agua Parada (Paulinho Carvalho)	R\$	15,00
04	Água Parada (Kosen)	R\$	17.00
05	Aldeia São José	R\$	10,00
06	Amoreiras	R\$	25.00
07	Areado	RS	80.00
08	Balança (Itariri)	RS	10,00
09	Braço do Meio (Escola)	RS	25.00
10	Braço do Meio (Vitorino)	R\$	30.00
11	Braço do Meio (Zê Fausto)	R\$	40.00
12	Braço do Meio (Sebastião Geraldo)	R\$	50.00
13	Caracol (Ponte)	R\$	12.00
14	Caracol (Parada Anchieta)	R\$	15.00
15	Caracol (Tremura)	R\$	20.00
16	Cerâmica	R\$	10,00
17	Colinas Verdes	R\$	35,00
18	Divisa Miracatu (Serrinha)	R\$	12,00
19	Divisor (Iguape)	R\$	101 State 1 State 1 State
20	Fazenda Niagara (P. Anchieta)	R\$	35,00 18.00
21	Fazenda Santa Rita	R\$	- ,
22	Fazenda Santa Rita (Dr Ricardo)	R\$	10,00
23	Fazenda São José		12,00
24	Fazenda São Paulo (Dr Fábio)	R\$	15,00
25	Fazenda São Paulo	R\$	12,00
26	Manoel de Nóbrega	R\$	15,00
27	Marianos (Escola)	R\$	25,00
28	Marianos (Escola)	R\$	20,00
29	Marianos (Igrejinha) Mariano (Flidio)	RS	30,00
30	Mariano (Elidio)	R\$	25,00
00	Martin Afonso	R\$	15,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00 Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.595, DE 08 DE JULHO DE 2011.

(Fls 02)

31	Martim Afonso (Sítio Pica-Pau)	RS	17,00
32	Piririca (Escola)	RS	60,00
33	Piririca (Eucalipto)	RS	40,00
34	Piririca (Lixão)	RS	12.00
35	Ribeirão Grande (Escola)	RS	25.00
36	Ribeirao Grande (Lajota)	R\$	20,00
37	Ribeirão do Luiz I (Sítio Pangaré)	RS	12.00
38	Ribeirão do Luiz I (Sr Juvino)	R\$	15,00
39	Ribeirão do Luiz I (Final)	R\$	20,00
40	Ribeirão do Luiz II (Valdomiro)	R\$	12.00
41	Ribeirão do Luiz II (Flora)	R\$	15.00
42	Ribeirão do Luiz II (Petronilho)	R\$	20.00
43	Rio do Peixe (Bar)	R\$	15.00
44	Rio do Peixe (Nelson Neves)	R\$	18.00
45	Rio do Peixe (Maozinha)	R\$	20.00
46	Santa Rita (Braço do Meio)	R\$	20.00
47	São Lourencinho	R\$	70.00
48	São Lourenço	R\$	80.00
49	Três Barras	R\$	12.00
50	Vila Batista	R\$	8.00
51	Vila São Jorge - Morro Branco	R\$	8.00
52	Hora Parada	R\$	20,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 08 de Julho de

2011.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 08 de Julho de 2011. /acm.